

SUMÁRIO: "ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
CONCELHO DE CASCAIS - CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE GUIA E
TRAJOUCE- JAZIGOS E OSSÁRIOS MUNICIPAIS - EPITÁFIOS -
NOVOS MODELOS" - **APRECIÇÃO PÚBLICA.**



8 - CM - 2014/16656

EDITAL Nº 461/2014***Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais Concelho de Cascais- Cemitérios Municipais de Guia e Trajouce – Jazigos e Ossários Municipais – Epitáfios – Novos Modelos***

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

Faço Público que a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2014, pela proposta nº 1000/2014, deliberou submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, "A Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais – Cemitérios Municipais de Guia e Trajouce – Jazigos e Ossários Municipais – Epitáfios- Novos Modelos, cujo texto se anexa ao presente edital.

Assim e observando o disposto no Art.º 118º do Código de Procedimento Administrativo, devem os interessados dirigir por escrito as suas sugestões a esta Câmara Municipal para um dos seguintes endereços:

Pelo Correio: Câmara Municipal de Cascais
Gabinete de Apoio à Câmara Municipal
Praça 5 outubro, 2754-501 Cascais

Por email: gacn@cm-cascais.pt

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 27 de Novembro de 2014

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras



14



PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Data: 10.11.2014

Proposta nº 1000 | 2014

Pelouro: **Intervenção Territorial**

Assunto: Alteração Do Regulamento dos Cemitérios Municipais Concelho de Cascais - Cemitérios Municipais de Guia e Trajouce – Jazigos e Ossários Municipais – Epitáfios – Novos Modelos

Considerando que:

- a) A autarquia assegura a gestão administrativa e operacional dos cemitérios municipais de Cascais e Trajouce;
- b) Foram construídos novos corpos de Jazigos e Ossários Municipais em ambos os cemitérios, utilizando um novo conceito que implica que as tampas fiquem fixas, não sendo possível a sua abertura pelos concessionários, e como tal por postura de uniformidade não é autorizada qualquer alteração à sua estética, (p.ex. substituição da tampa por porta de alumínio, ou gravação de epitáfio na tampa original), abandonando assim a antiga postura em que tais praticas foram permitidas;
- c) Os concessionários têm solicitado junto dos serviços de gestão dos cemitérios que lhes seja autorizado a colocação de Epitáfios nos novos Jazigos e Ossários, Municipais prerrogativa que lhes é conferida pelo Regulamento dos Cemitérios Municipais (Artigo 71.º) e previsto no Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas e Licenças (Artigo 20.º - 9., e Artigo 46.º - 1.b) respetivamente);
- d) Estando, no caso particular dos ossários municipais, já previsto um modelo de epitáfio, em vigor desde 2005 , e para que seja possível autorizar os pedidos formulados pelos munícipes para os novos Jazigos e Ossários Municipais, é oportuno adaptar e uniformizar os MODELOS a usar nos cemitérios municipais de acordo com as Plantas em anexo à Proposta. (Vide Anexos);
- e) Os Modelos com as devidas adaptações das medidas e disposição da posição da sua colocação devem respeitar as seguintes condições:

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL



- ✓ A colocação dos epitáfios e fotografias nos jazigos e ossários depende de autorização prévia.
 - ✓ Medidas:
 - Jazigos Municipais: Chapa 36 x 24. Fotografia 11 x 15 (oval 21)
 - Ossários Municipais: Chapa 17 x 12. Fotografia 7 x 9 (oval 18).
 - ✓ As chapas devem ser preferencialmente em alumínio cinzento, ou em alternativa em material não corrosivo.
 - ✓ As chapas serão gravadas a baixo relevo
 - ✓ O tipo de letra a usar será o Times New Roman.
 - ✓ A colocação dos ornamentos é da responsabilidade do concessionário.
 - ✓ Na fixação dos ornamentos só é permitido o uso de colas apropriadas de alta aderência.
 - ✓ Chapa será colocada no canto inferior esquerdo, a 8 cm a partir do lado esquerdo, e a 8 cm do lado inferior;
- f) Esta proposta visa também alterar a redação do n.º 3 do Art.º 71.º, do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais, como se segue:

Artigo 71.º*(Sinais funerários)*

1 - ...

2 - ...

3 - Nos ossários e jazigos municipais, além do número de identificação, que é predefinido pela Câmara Municipal, só é permitida a inscrição do nome, data de nascimento e de falecimento e da colocação de uma fotografia, de acordo com os modelos em anexo a este regulamento e do qual fazem parte integrante.

4 - ...

Tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere:

Submeter à apreciação pública, nos termos do artº 118 do Código do Procedimento Administrativo, uma alteração pontual e exclusiva para os Cemitérios Municipais da Guia e Trajouce, mais concretamente os modelos em anexo ao n.º 3 do Artº 71º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais, os quais devem ser publicados para o efeito em Edital, no Boletim Municipal e no sítio do site da Internet.

O Vereador,

04-11-2014

X

Assinado por: NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES

Câmara Municipal de Cascais

4 aprovada por maioria, com 3 votos contra dos srs. vereadores João Correia, Alexandre Sargento e Maria Teresa Graça do PS



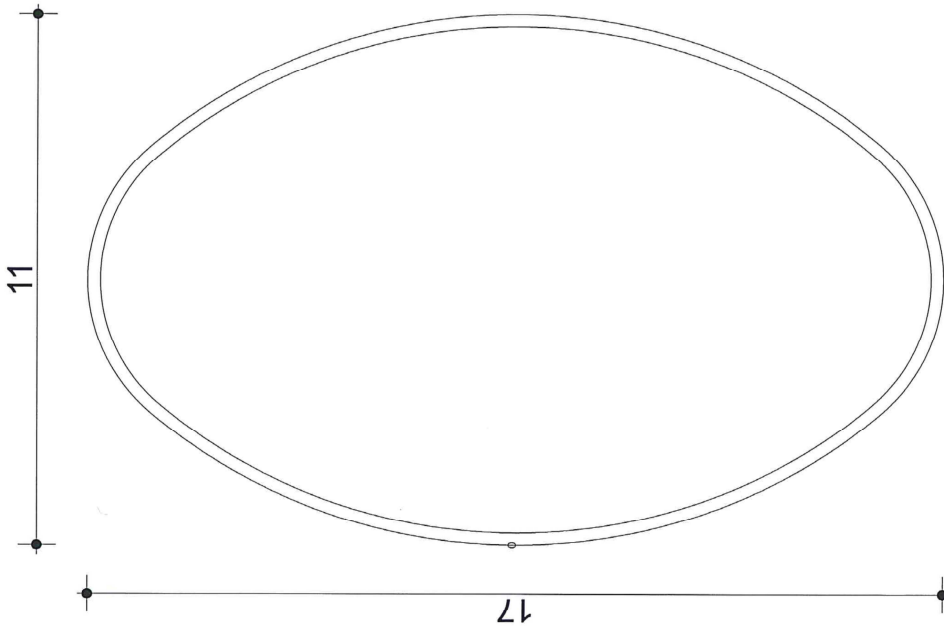
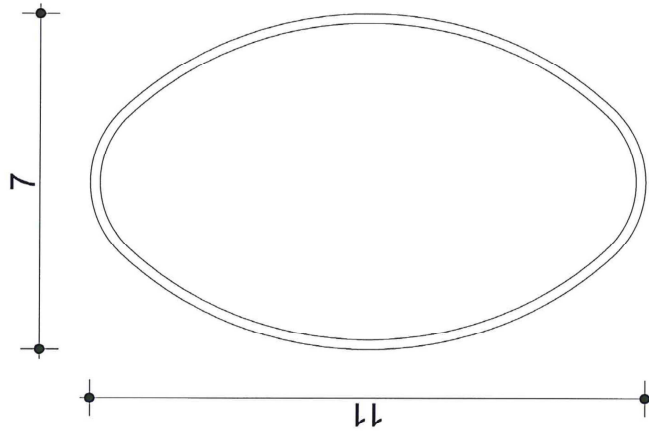
1054

MANUEL LOPES JOSE SILVA

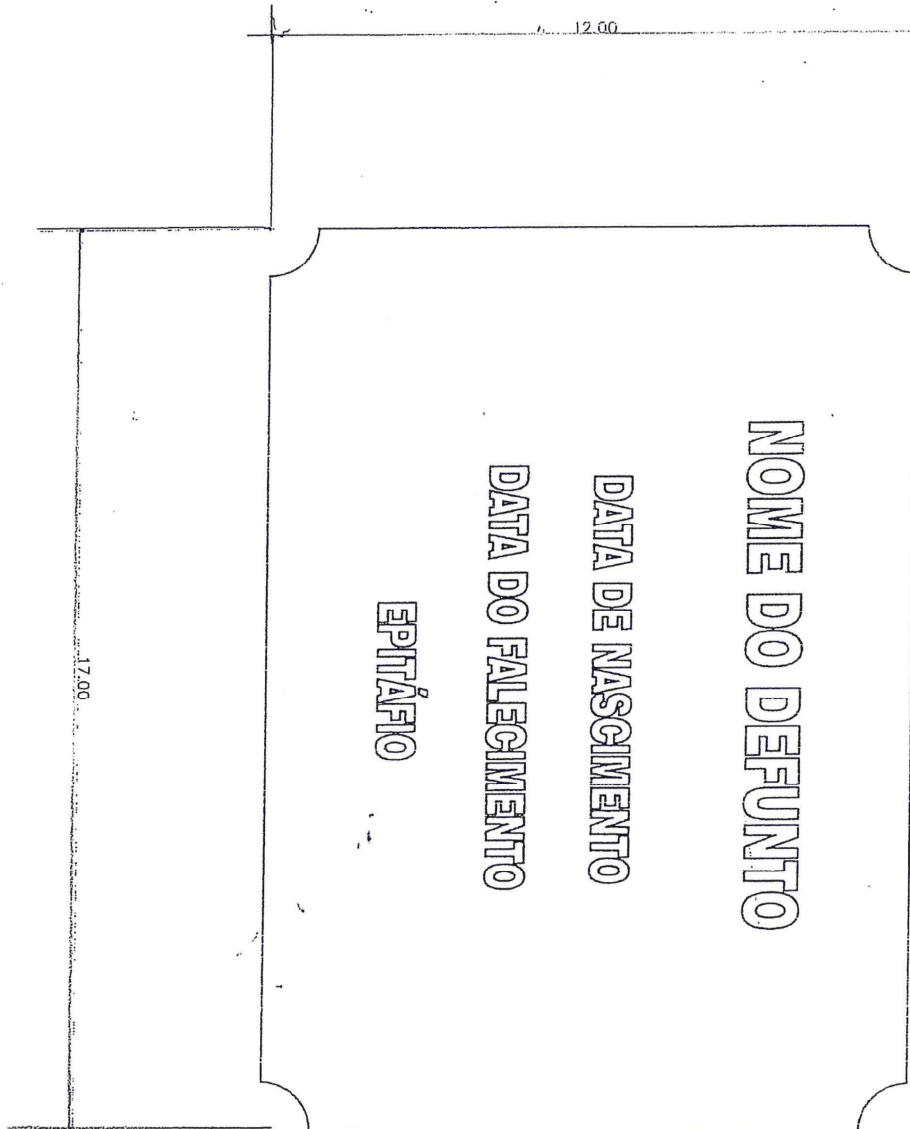
00 / 00 / 0000

00 / 00 / 0000

**Xoxo xoxo Epitafio Xoxo Xoxo
Xoxoxoxo Xoxoxo Xo Xoxox
Xoxo Xoxo xoxoxo xoxo.**



Câmara Municipal de Cascais
DMGI - DIT - UMSL
Setor de Cemitérios
Desenho Modelo da Chapa Fotográfica
Nota - Dimensões em centímetros



Câmara Municipal de Cascais
DMGI – DIT – UMSL
Setor de Cemitérios
Planta Modelo Chapa Epitáfios